



---

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

**Dispõe sobre Concurso Público para provimento de Cargo do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham aberto as inscrições para o Concurso Público para provimento de Cargo Efetivo no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas as disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Número de Vagas: 04 (quatro) para provimento efetivo e 01 (um) cadastro de reserva conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas constantes no ANEXO I.
- 1.2. O Concurso Público será realizado pela **CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos -LTDA**, localizada na Rua Coronel César, 2007 – 1º andar – Bairro Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada através do Processo Licitatório – Tomada de Preços N° 001/2019, obedecidas às normas constantes no presente Edital.
- 1.3. **O Concurso será de Provas Objetivas.**
- 1.4. O concurso será para provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva.
- 1.5. A distribuição de vagas para os cargos de provimento efetivo encontra-se no Anexo I do Edital.

### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela *internet*. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. **As inscrições serão realizadas no período de 17 de Junho de 2019 a 26 de Julho de 2019.**
- 2.3. A inscrição será efetuada pela internet no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br).
- 2.4. **O horário máximo para fazer a inscrição será às 17 horas do dia 26 de Julho de 2019.**
- 2.5. **Procedimentos para inscrição pela internet:**
  - 2.5.1. Para fazer a inscrição pela internet, nos endereços [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br), o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Concurso Público do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI, no período das inscrições.
  - 2.5.2. Após a inscrição o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada.
  - 2.5.3. A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o **Banco baixar** as inscrições no sistema da CONSEP e isso ocorrerá em no máximo até 5 dias após o término das inscrições.
  - 2.5.4. **As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 26 de Julho de 2019 não serão aceitas, conforme item 2.4.**
  - 2.5.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

2.5.6. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do Conselho Regional.

2.5.7. Será concedida isenção da Taxa de uma Inscrição para os candidatos que solicitarem para a CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA - EPP até dia **21 de Junho de 2019** e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

2.5.7.1 A isenção de que trata o item 2.5.7 será solicitada mediante requerimento do candidato (Anexo VII do Edital do Concurso) contendo:

I – Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;

II – o requerimento de que trata o item 2.5.7.1 está disponível no Anexo VII do presente edital;

III – Boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP. (**Candidato não precisa pagar o boleto**);

IV – Cópia do RG e CPF.

**2.5.7.2. O Requerimento deverá ser enviado pelos Correios com aviso de recebimento (AR) para a CONSEP, Rua Coronel César, nº2007, Piçarra, Teresina, Piauí, CEP: 64055-645 até a data prevista no item 2.5.7, juntamente com o boleto e documentos de que tratam o item 2.5.7.1.**

2.5.7.3. Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos na sede da empresa, com exceção dos documentos enviados pelos correios conforme item anterior.

2.5.7.4. A CONSEP publicará no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br) até dia 28 de Junho de 2019 a relação dos candidatos com isenção de taxa de inscrição deferidas, sendo consideradas indeferidas as inscrições não deferidas.

2.6. O presente Concurso Público será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.7. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso Público no endereço eletrônico [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br), e por e-mail ([concursocrmvp@gmail.com](mailto:concursocrmvp@gmail.com)).

2.8. A CONSEP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados ou falhas por parte do correspondente bancário.

2.9. As solicitações de inscrições via internet cujos pagamentos forem efetuados após a hora e data estabelecidas no subitem 2.5.4 não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.

**2.10. A Comissão Organizadora do Concurso publicará até dia 01 de agosto de 2019**, no site da CONSEP e do Conselho, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A relação das inscrições deferidas dos candidatos com deficiência física será publicada a parte. Caso não constar o nome do candidato que se inscreveu como deficiente físico é porque sua inscrição como deficiente foi indeferida.

2.11. Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.10, o mesmo terá o prazo de 48 horas para entrar com recurso sob pena de não ser acatadas reclamações posteriores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

### 3. DO CONCURSO

3.1.O concurso será de provas objetivas.

3.2.As provas objetivas do concurso versarão sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Conhecimento de Informática, legislação do Conselho de Medicina Veterinária do Piauí e Conhecimentos Específicos, conforme tabela constante no item 4.2.

3.3. O concurso será realizado simultaneamente para todos os candidatos em local a ser definido. **Até dia 26 de Agosto de 2019**, e será publicado no site da CONSEP e do CRMV-PI a relação com o nome dos candidatos e locais de aplicação de provas.

3.4.O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala da realização da prova, após 30 (trinta) minutos de seu início.

### 4. DAS PROVAS

4.1. DA PROVA OBJETIVA. A prova será realizada no dia **01 de setembro de 2019**, a partir das 9:00 horas (horário local) com três horas de duração, sendo este horário (9:00 horas) o limite para ingressar no local de aplicação das provas. Os locais de aplicação da prova objetiva serão divulgados até **dia 26 de Agosto de 2019** no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br) e no [www.crmv-pi.org.br](http://www.crmv-pi.org.br) - CRMV-PI.

4.2. A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:

4.2.1. Técnico administrativo; Técnico em fiscalização e Técnico contábil:

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15
Informática	10	1,0	10
Legislação	15	2,5	37,5
Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>		<b>100</b>

4.3. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta escrita grossa, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das provas.

4.4. Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade com o qual fez a inscrição.

4.5. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação).

4.6. O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

4.7. Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, excetuando-se a caneta.

4.8. Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura na Folha de Frequência e no Cartão Resposta pelo candidato, bem como a não entrega



do Caderno de Provas de acordo com o item 4.9, implicam na exclusão do mesmo do certame.

4.9. O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltar 1 (uma) hora para o seu término. O candidato que sair da sala de aula antes do horário que trata o presente item não poderá retornar para buscá-la. As provas não serão disponibilizadas no site da CONSEP, podendo o candidato solicitá-la por email **dentro do prazo recursal**. Após esse prazo não serão enviadas provas por email.

## **5. O CARGO E RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

5.1. O cargo e seus respectivos Conteúdos programáticos encontram-se no Anexo II do presente Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Será classificado o candidato que atingir no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, não zerar nenhum dos Conteúdos da prova e que for classificado até 5 (cinco) vezes o número de vagas por cargo.

6.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 6.1.

6.3. O candidato aprovado será convocado segundo a ordem de classificação atendendo as necessidades do CRMV-PI.

6.4. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

6.4.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003);

6.4.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

6.4.3. Maior número de pontos na prova de legislação;

6.4.4. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos).

## **8. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

8.1. O provimento do candidato aprovado e classificado será feito se atender os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;

b) Estar quites com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino e apresentar os referidos comprovantes;;

c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;

e) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*”;

f) Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

g) Apresentar comprovação dos requisitos necessário previsto no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do presente Edital;

h) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no Anexo I deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

- 
- i) Declaração que não é diretor membro do colegiado do CRMV-PI.  
J) Apresentar certidão de nascimento ou casamento;  
l) Apresentar cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, Registro Geral e comprovante de escolaridade;  
**m) Declarar disponibilidade de tempo, cargo de Técnico em Fiscalização, para viagem e possuir carteira de habilitação mínima exigida tipo “B”.**  
8.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.  
8.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4 recentes  
8.4. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.  
8.5. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí.  
8.7. Não será admitido adiamento de posse.

## 9. DA VALIDADE

9.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## 10. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1. As pessoas portadoras de deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida.

10.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior seja superior a fração de 0,50 (zero virgula cinquenta) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

10.3. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

---

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho;

IV- deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

10.4. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

10.5. No ato da inscrição via internet, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, enviando para a CONSEP o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no Anexo III, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física. A data de postagem do envio nos Correios do Laudo Médico será até dia **26 de Julho de 2019** e deverá ser enviado por sedex para CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda, com endereço na Rua Coronel César, 2007 – 1º andar – Bairro Piçarreira, – Teresina – PI, CEP: 64.055-645.

10.6. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme Anexo III do Edital, caso contrário, não terá preparada sob qualquer alegação.

10.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

10.8. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10.9. O candidato portador de deficiência, se classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte.

10.10. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.

10.11. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

10.12. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

## **11. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO:**

11.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

- a) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, agenda eletrônica, relógio digital, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se a caneta.

- b) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Concurso Público;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público ou com a equipe auxiliar;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- i) usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.
- j) durante a aplicação da prova o celular do candidato tocar ou vibrar, independente de atender ou não.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

12.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;

12.3. A Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;

12.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.

12.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

12.6. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.

13.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial no site da CONSEP e do CRMV-PI de cada uma das seguintes etapas do Concurso:

- a) Publicação do Edital do Concurso;
- b) Publicação do Deferimento do Pedido de Inscrição;
- c) Publicação do Gabarito Preliminar;
- d) Publicação do Resultado da Prova Escrita e Títulos;
- e) Publicação do Resultado Final do Concurso.

13.3. Os recursos a que se refere o item 13.2. deverão ser enviados por email para [concursocrmvpi@gmail.com](mailto:concursocrmvpi@gmail.com), utilizando obrigatoriamente o modelo de formulário constante no **Anexo IV**, anexando a fundamentação.

13.3.1. Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados e justificados.

13.3.2. Somente serão aceitos os recursos durante o prazo recursal.

13.3.3. Os recursos que não atenderem aos requisitos anteriores não serão analisados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

---

13.3.4. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.3.5. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.4. A aprovação no Concurso assegurará o direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

13.5. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Celetista.

13.6. A carga horária será de **40 (quarenta)** horas semanais.

13.7. A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

**13.8. As atribuições do cargo encontram-se no Anexo V do presente Edital.**

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

13.10. O cronograma do concurso consta no **Anexo VI**, podendo o mesmo ser modificado pela banca.

**Teresina – PI, 22 de maio de 2019.**

**Dr. Anísio Ferreira Lima Neto**  
**Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

**ANEXO I**  
**QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS**

<b>Nº Ordem</b>	<b>Cargo</b>	<b>Requisitos Necessários</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vagas Para Portadores de Deficiência</b>
01	Técnico administrativo	<b>Ensino médio</b>	02	--	R\$ 1.462,75	Sede do Conselho	-
02	Técnico em fiscalização	<b>Áreas afins do CFMV/CRMV mais inscrição no respectivo Conselho de Classe</b>	01	01	R\$ 1.787,97	Sede do Conselho	-
03	Técnico contábil	<b>Técnico em contabilidade com inscrição no CRC mais *experiência comprovada</b>	01	--	R\$ 1.462,75	Sede do Conselho	-
<b>Total</b>			04	01			

**\*A experiência deve ser comprovada através de contrato de trabalho com firma reconhecida das partes ou cópia da CTPS, com prazo mínimo de 6 (seis) meses de experiência nas áreas afins do cargo.**



**ANEXO II**  
**Conteúdos Programáticos**  
**O CARGO E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**Língua Portuguesa**

Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não – verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.

**Conhecimento de Informática**

Introdução ao Processamento de Dados – Terminologia Básica de Processamento: dados, tipos de computadores, hardware, software, periféricos, cursor, estrutura básica do computador, unidade de entrada, unidade de saída, unidade de processamento e unidade de memória. Memórias: memória R.A.M, memória R.O.M, byte, programa, discos, tipos de discos, CD-ROM, drive ou unidade de discos, arquivo, teclado; Windows, Word; Excel e Internet. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras; Conceitos básicos de Internet, navegadores e Correio.

**Legislação**

LEI No 5.517, DE 23 DE OUTUBRO DE 1968. Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. LEI N.º 5550, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1968. Dispõe sobre o exercício da profissão de Zootecnista. RESOLUÇÃO N° 1267, DE 08 DE MAIO DE 2019. Aprova o Código de Ética do Zootecnista. RESOLUÇÃO N° 1138, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016. Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário. LEI N° 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. LEI ORDINÁRIA N° 5.626 DE 29/12/2006. Dispõe sobre o Controle de Agrotóxicos, seus Componentes e Afins, no Estado do Piauí, e dá outras Providências. RESOLUÇÃO CFMV N° 1041, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013. Dispõe sobre a inscrição, registro, cancelamento e movimentação de pessoas física e jurídica, no âmbito da Autarquia, e dá outras providências.

**Conhecimentos Específicos**

**Técnico administrativo**

Protocolo: atribuições e competências; protocolo de envio e recebimento, distribuição. Documentação: classificação, lançamentos e registros. Arquivo: finalidades, tipos, importância, organização. Estoque de material: conceito, controle de quantidade, tipo. Redação Oficial: conceito; características; pronomes de tratamento; normas para elaboração; Atendimento ao Público. Relações Humanas e Interpessoais (atendimento). Relações humanas no trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

Postura Pessoal e Profissional. Ética Profissional. Disciplina na execução dos trabalhos. Formas de tratamento. Administração Pública: conceito, órgãos da Administração, hierarquia. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Funções da administração pública. Lei 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos. Atos Administrativos: noção, elementos, atributos, espécies, validade e invalidade, anulação e revogação, poder de Polícia. Direito Constitucional: Constituição: conceito, conteúdo e fundamentos da República. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos

**Técnico em fiscalização**

Noções de Direito Constitucional: 1 Constituição. 1.1 Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos. 3 Administração Pública. 3.1 Disposições gerais, servidores públicos. Legislação: Lei nº 6.839/1980 (dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões); Decreto nº 64.704/1969 (aprova o regulamento do exercício da profissão de médico-veterinário e dos conselhos de medicina veterinária); Decreto nº 69.134/1971 (dispõe sobre o registro das entidades que menciona no conselho de medicina veterinária, e dá outras providências); Decreto nº 5.053 de 22 de abril de 2004 (aprova o regulamento de fiscalização de produtos de uso veterinário e dos estabelecimentos que os fabriquem ou comerciem, e dá outras providências); Decreto lei nº 467/1969 (dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências); Decreto nº 3.688/1941 (Lei das contravenções penais); Resolução nº 1071/2014 (dispõe sobre a normatização de documentos emitidos pelos serviços veterinários de clínica e cirurgia destinados aos animais de companhia, com relação a declarações, atestados, autorizações e/ou solicitações dos responsáveis pelos animais submetidos a procedimentos; Resolução nº 1069/2014 (dispõe sobre diretrizes gerais de responsabilidade técnica em estabelecimentos comerciais de exposição, manutenção, higiene estética e venda ou doação de animais, e dá outras providências); Resolução nº 1015/2012 (conceitua e estabelece condições para o funcionamento de estabelecimentos médico veterinário de atendimento a pequenos animais e dá outras providências); Resolução nº 1041/2013 (dispõe sobre a inscrição, registro, cancelamento e movimentação de pessoas física e jurídica, no âmbito da autarquia, e dá outras providências); Resolução nº 896/2008 (institui penalidades por descumprimento de legislação que rege o sistema CFMV/CRMVs e dá outras providências); Resolução nº 878/2008 (Regulamenta a fiscalização de pessoas jurídicas cujas atividades compreendam a prestação de serviços de estética, banho e tosa e dá outras providências); Resolução nº 683/2001 (institui a regulamentação para concessão da “anotação de responsabilidade técnica” no âmbito de serviços inerentes à profissão de médico veterinário; Resolução nº 682/2001 (fixa valores de multas, e dá outras providências); Resolução nº 672/2000 (fixa normas de fiscalização de procedimentos administrativos, e dá outras providências); Resolução nº 582/1991 (dispõe sobre a responsabilidade profissional (técnica) e dá outras providências); Resolução nº 647/1998 (dispõe sobre funcionamento de registro de empresas de Planos de saúde animal e dá outras providências); Resolução nº 780/2004 (estabelece critérios para normatizar a publicidade no âmbito da Medicina Veterinária, conceituando os procedimentos para divulgação de temas de interesse médico-veterinário e dá outras providências); Resolução nº 831/2006 (dispõe sobre o Exercício da Responsabilidade Técnica pelos laboratórios, exames laboratoriais e emissão de laudos essenciais ao exercício da Medicina Veterinária.); Resolução nº 962/2010 (normatiza os Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos em Programas de Educação em Saúde,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

Guarda Responsável e Esterilização Cirúrgica com a Finalidade de Controle Populacional.); Resolução nº1069/2014 (dispõe sobre Diretrizes Gerais de Responsabilidade Técnica em estabelecimentos comerciais de exposição, manutenção, higiene estética e venda ou doação de animais, e dá outras providências); Resolução nº1071/2014 (dispõe sobre a normatização de documentos emitidos pelos serviços veterinários de clínica e cirurgia destinados aos animais de companhia, com relação a declarações, atestados, autorizações e/ou solicitações dos responsáveis pelos animais submetidos a procedimentos); Resolução nº1138/2016 (aprova o Código de Ética do Médico Veterinário); Resolução nº 1165/2017 (dispõe sobre Anotação de Responsabilidade Técnica e registro de profissionais e de estabelecimentos de cultivo e manutenção de organismos aquáticos); Resolução nº 1177/2017 (enquadra as entidades obrigadas a registro ou cadastramento no Sistema CFMV/CRMVs, revoga a Resolução CFMV nº592, de 26 de junho de 1992, e dá outras providências); Resolução nº 1178/2017 (dispõe sobre a responsabilidade técnica em estabelecimentos que criem ou utilizem animais em atividades de pesquisa ou ensino); Resolução nº 1193/2017 (dispõe sobre procedimentos para registro e Anotação de Responsabilidade Técnica para estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados).

**Técnico Contábil**

Contabilidade Pública: Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e suas alterações. Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. Regime de Competência e Regime de Caixa. Critérios de avaliação do Ativo e do Passivo. Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, variação monetária/ cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. Noções de finanças. Contabilidade Pública: Administração pública, Receita pública, Despesa pública, Prática de escrituração. Orçamento Público: Conceito; Instrumentos Básicos de Planejamento; Princípios Orçamentários; Técnicas de Elaboração Orçamentária; Recursos para execução dos programas: Exercício Financeiro; Créditos Orçamentários; Créditos Adicionais; Descentralização de Créditos; Orçamento por Programa. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Emendas Constitucionais nº 19 e nº 25.



**ANEXO III**

**Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoas com Deficiência  
REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**CONCURSO PÚBLICO:** Edital 001/2019

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ -  
CRMV-PI**

**TERESINA - PI**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

N.º da inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento  
LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM do Médico: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de  
correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de  
Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova  
necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



---

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**CONCURSO PÚBLICO:** Edital 001/2019

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ -  
CRMV-PI**

**TERESINA - PI**

**Nome do**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**Nº da Inscrição:** \_\_\_\_\_ **Cargo:** \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)**

		Referente a Prova Escrita
	Contra o Edital do Concurso	N.º da(s) questão (ões):
	Contra Indeferimento de Inscrição	Gabarito Preliminar:
	Contra Gabarito da Prova Objetiva	Resposta Candidato:

**Justificativa do candidato – Razões do Recurso**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Obs:**

1. Recurso não identificado com nome do candidato cargo e numero de inscrição não será reconhecido.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar.**
3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**





**ANEXO V**  
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO:**

**DESCRIÇÃO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Executar, orientar, e controlar tarefas administrativas de natureza complexa, desenvolvendo serviços de apoio técnico nas diversas unidades organizacionais do CRMVPI, elaborando pareceres, anteprojetos de resoluções, normas e minutas de contratos, examinando e orientando a formalização de processos, planejando, coordenando e controlando a execução das atividades.
- Desenvolver trabalhos aplicando os princípios e teorias da administração nas áreas de planejamento estratégico, gestão de pessoas, finanças, para assegurar a consecução dos objetivos da organização.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA**

- Promover estudos e projetos referentes à estrutura organizacional, gestão de pessoas, finanças, organização e métodos, planejamento estratégico, material, patrimônio e outras, formulando estratégias de ação adequadas a cada caso;
- Adequar o funcionamento das unidades administrativas à estrutura organizacional, normas e regulamentos vigentes;
- executar as atividades desimplificação de rotinas, procedimentos em todos de trabalho, criação de formulários, elaboração de manuais de normas e procedimentos;
- coordenar e supervisionar as atividades ligadas a suprimento de materiais, compras, controle de estoque, armazenamento e distribuição;
- Orientar, supervisionar e controlar as atividades de apoio técnico na unidade organizacional onde estiver atuando;
- Prestar informações e orientações aos profissionais quanto à inscrição no CRMV-PI, a ética a ser seguida e responsabilidade assumida;
- Expedir certidões de pessoa física e jurídica e acervos técnicos;
- Examinar e instruir processos sobre assuntos afetos a sua área de atuação;
- Elaborar e propor normas relacionadas ao seu setor, que vise à melhoria da consecução dos serviços;
- Proceder à elaboração de minutas de contrato, observando os diversos aspectos formais e legislação vigente;
- Preparar anteprojetos de resoluções que devem ser submetidos à apreciação dos dirigentes do CRMV-PI, para posterior tomada de decisão;
- Orientar, informar e esclarecer as pessoas físicas e jurídicas, sobre aspectos técnicos a serem tomados em consonância com as normas específicas;
- Preparar e encaminhar processos às câmaras especializadas;
- Preparar o expediente a ser submetido à apreciação dos dirigentes do CRMV-PI;
- Preparar pareceres e informações, efetuando levantamento de dados, preparando e redigindo relatórios, demonstrativos e correspondências oficiais;
- Efetuar o controle de movimentação bancária, emissão de cheques, ordens de pagamento, precedendo às conciliações bancárias, para o controle financeiro;
- Acompanhar e controlar as receitas e despesas do CRMV-PI;
- Conferir os processos de pagamento de obras, serviços, aquisição de materiais e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

outros;

- Providenciar e informar a receita arrecadada ao CFMV, bem como o pagamento de anuidades a outros CRMV's;
- Comparecer e dar suporte técnico às reuniões das câmaras especializadas e da plenária, quando designado;
- Acompanhar e atualizar a legislação pertinente a sua área de atuação;
- Proceder à análise dos documentos de rotina da área, conferindo sua exatidão, a partir das normas vigentes;
- Solicitar providências para conserto de máquinas de escritório, reparo de moveis, equipamentos e instalações diversas;
- Registrar as atividades realizadas e dados estatísticos para elaboração de relatórios mensal e anual;
- Apresentar plano e programas setoriais de trabalho;
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo;
- Proceder à manutenção e atualização do sistema informatizado de recursos humanos que permita a emissão de relatórios gerenciais;
- Coordenar e orientar a avaliação da execução das atividades, identificando os acertos, os erros e o alcance dos objetivos e as metas programadas, formulando proposições e corrigindo as distorções detectadas;
- Participar do processo de avaliação de desempenho dos funcionários do CRMV-PI, de acordo com as normas e procedimentos de avaliação previamente estabelecidos;
- Realizar as ações inerentes às funções de recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento de recursos humanos e gestão de cargos e salários;
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

## TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO

### DESCRIÇÃO

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Fiscalizar orientar e controlar a aplicação de legislação específica do CFMV e CRMV-PI;

#### DESCRIÇÃO ANALÍTICA

- Fiscalizar todo e qualquer tipo de pessoas físicas ou jurídicas nas áreas de medicina veterinária e zootecnia, averiguando a sua legalidade técnica e profissional;
- Notificar o infrator sobre a irregularidade da obra, dando-lhe um prazo para regularização;
- Lavrar auto de infração e auto de multa no sistema do CFMV/CRMV, na forma da legislação pertinente, caso o infrator não regularize sua situação no prazo concedido na notificação;
- Promover a preparação de modificações e enviar ao destinatário com aviso de recepção-ar;
- Realizar diligências determinadas em processos;
- Levantar e pesquisar dados e informações, junto aos setores específicos, sobre a legalidade ou não de firmas ou profissionais que atuem na área;
- Solicitar, quando necessário, informações de pessoas físicas e jurídicas e/ou projetos irregulares, junto aos órgãos competentes;
- Efetuar o levantamento de multas nos cadastros de pessoas físicas ou jurídicas nos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

sistemas do CFMV/CRMV;

- Orientar os interessados sobre os procedimentos de regularização de obras e serviços, firmas e profissionais; providenciar abaixo das obras registradas se já concluídas;
- Elaborar relatórios sobre diligências realizadas nos locais de estabelecimento ou projetos;
- Elaborar relatório semanal, mensal e anual das atividades de fiscalização;
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo;

### **TÉCNICO CONTÁBIL**

#### **DESCRIÇÃO**

##### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

- Planejar, organizar, executar, orientar e controlar as atividades de contabilidade do CRMV-PI

##### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA**

- Orientar, supervisionar e fiscalizar a escrituração contábil da autarquia;
- Classificar e contabilizar a receita e a despesa;
- Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrações de contas, aplicando normas contábeis;
- Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, financeira e econômica da autarquia;
- Assistir a chefia na solução de problemas fiscal, trabalhista e previdenciário;
- Participar da elaboração da proposta orçamentaria;
- Examinar a eficiência e grau de confiabilidade dos controles financeiros, orçamentários e patrimonial;
- Suporte no sistema e cobranças;
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA FÍSICO -**

<b>ATIVIDADE/ETAPA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Extrato do Edital do Concurso no Diário Oficial	10.06.2019
Período de Inscrição	<b>17.06.2019 a 26.07.2019</b>
Período de Inscrição – Isenções	17.06.2019 a 21.06.2019
Publicação das Inscrições deferidas – Isenções	28.06.2019
Publicação das Inscrições deferidas	01.08.2019
Publicação dos Locais de Prova	26.08.2019
<b>Aplicação da Prova</b>	<b>01.09.2019</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminar	03.09.2019
Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	48hs após divulgação do gabarito
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	12.09.2019
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	13.09.2019
Divulgação do resultado da Prova Objetiva	16.09.2019
Prazo de Recurso contra o resultado da Pontuação da Prova Objetiva	48hs após divulgação do gabarito
Divulgação do Resultado dos recursos da Pontuação da Prova Objetiva	19.09.2019
<b>RESULTADO FINAL DO CONCURSO</b>	<b>20.09.2019</b>



---

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO**

**A**  
**BANCA AVALIADORA**  
**CONSEP- Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda**  
**TERESINA - PI**

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_,  
titular do Documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_,  
Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, com  
endereço na(o) \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade:  
\_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Cep \_\_\_\_\_, **REQUEIRO**, na forma do item 2.5.7.1 do  
Edital de Concurso Público nº 001/2017, isenção da taxa de inscrição, em razão de ser:

Estar cadastrado no CadÚnico.

(anexar cópia legível do documento de identidade e informar no campo abaixo o NIS [Número de Identificação Social], que comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135/2007

Declaro possuir os requisitos necessários para solicitar isenção conforme edital

Declaro estar ciente de que, em caso de falsa declaração, estarei sujeito às sanções previstas no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de Setembro de 1979.

NIS/CadÚnico: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Parecer da Banca Avaliadora**

- Defiro  
 Indefiro